

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO (Do Sr. Bassuma)

Requer sejam convidados a comparecer a esta Comissão, a Senhora Ministra de Minas e Energia e o Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica para que, em audiência pública, prestem informações acerca da economia de energia elétrica obtida em função da implementação do horário brasileiro de verão 2002/2003.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a Excelentíssima Senhora Ministra de Minas e Energia – ou, em caso de impedimento, pessoa por ela indicada – e o Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, para que, em reunião de audiência pública, a realizar-se em data e horário a serem agendados, venham prestar esclarecimentos sobre a economia de energia obtida em função da implementação do horário brasileiro de verão, no período 2002/2003.

Justificação

Muitos são os comentários e até mesmo juízos de valor acerca dos benefícios da implementação do horário de verão. Todavia, tais avaliações, via de regra, ficam na esfera do senso comum, carecem de embasamento técnico, de dados oficiais.

As avaliações oficiais, até então, tomam números gerais nacionais, sem que se possam quantificar os números com que cada unidade da federação, cada região ou subsistema contribuiu para o total. A Bahia, por exemplo, é o único Estado do Nordeste brasileiro que integra o horário de verão, sem que se saiba, até o momento, qual a real economia que esta inclusão representa.

Da diversidade econômica, social e climática do País resulta que para cada região e para cada unidade da federação o nível de sacrifício das populações, como também os resultados obtidos, com a adoção do horário de verão, sejam, igualmente, muito díspares.

O Poder Legislativo, notadamente esta Comissão Especializada não pode omitir-se de enfrentar tão relevante tema e, sobretudo, trabalhar no sentido de buscar uma indispensável racionalização que assegure, de um lado, a economia dos recursos energéticos e, de outro, o menor desconforto possível às populações envolvidas.

Vale lembrar que por intermédio do Requerimento de Informação nº 035, de 2003, desta mesma Comissão de Minas e Energia, já se perquiriu acerca do relatório detalhado no período do horário de verão 2002/2003 em todos os Estados do Brasil. Contudo, talvez em razão da superposição de competências entre os órgãos que ora se pretende convidar para audiência pública, até então não se obteve resposta.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003.

DEPUTADO BASSUMA
PT/BA